



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

Registro Lm. Lv.
Publicação: *Jornal "O Debat"*
nº 2068, fls. 07
Edição de 21.12.94
Assinatura
Servidora

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução nº 1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.471/93

Art. 1º - Fica denominada Joaquim Luís Freire Pinheiro' a atual rua "03" do Bairro Nova Holanda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 1993.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE